



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**RELATÓRIO FINAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

**Senhor Secretário**

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 09 de novembro de 2021, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
  - Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado na PA-427, trecho: BR-163 / PA-254, sobre os Igarapés: Santa Maria I (10,00m x 4,00m x 4,00m) e Santa Maria II (10,00m x 4,00m x 4,00m), no Município de Alenquer, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.
2. Das empresas que manifestaram interesse nesta licitação, compareceram a este ato licitatório, as empresas **C.O.S CONSTRUTORA LTDA** e **SPE ENGENHARIA LTDA**.
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** a empresa: **SPE ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** a empresa: **C.O.S CONSTRUTORA LTDA**, por não ter atendido aos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, alcançando somente os quantitativos de 1,48 para Liquidez Geral e 1,58 para Liquidez Corrente, quando o Edital exige que seja maior ou igual a 1,50 e 2,00, respectivamente; e por não atender o Item 7.3.1.7, visto que a Declaração apresentada não possui discriminação, especificação técnica e quantidades de aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição dos equipamentos mínimos equivalentes ou similares, bem como seus quantitativos devidamente listados nesta declaração.
5. Como não houve interposição de Recursos, esta CPL resolveu dar prosseguimento ao certame, marcando a data de 01 de dezembro de 2021, para a abertura da Proposta Financeira da única empresa habilitada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

6. Nos termos da Ata, a empresa **SPE ENGENHARIA LTDA**, propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 754.587,46 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, valor este 0,99% (noventa e nove centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 180 (cento e oitenta) dias.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 01 de dezembro de 2021.

**VICTOR ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.

**THAYANA ARAUJO GUIMARÃES**  
Membro da C.P.L.

**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**  
Membro da C.P.L.